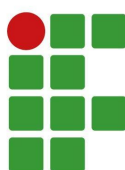




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Campus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

NOVEMBRO/2023

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/12/2023

PUBLICADO EM: 15/12/2023

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenador de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de
Sistemas de Informação
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Marcos Vinicius Alves de Oliveira**

**Coordenadora de Curso – Técnico em Informática para Internet
Integrado ao Ensino Médio
Aline Ribeiro Sabino**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino
Médio
Claudemir Claudino Alves**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	06
1.1. PORTARIAS	06
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	29
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	29
4. RELATÓRIOS	30

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 92/2023 - DRG/GRU/IFSP de 1 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002188.2023-76, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Tutoria dos cursos integrados do Campus Guarulhos, referente ao exercício 2023 / 2024:

Aline Ribeiro Sabino - Matrícula 127****
André de Oliveira Guerrero - Matrícula 232****
Cristiane Santana da Silva - Matrícula 235****
Nemuel Geraldo da Silva - Matrícula 296****
Rafael Magno Alves - Matrícula 232****
Rita de Cassia Moreno Barbosa - Matrícula 242****
Robson Ferreira Lopes - Matrícula 256****
Rodrigo Aparecido de Godoi - Matrícula 108****
Thiago Schumacher Barcelos - Matrícula 164****

Art. 2º Cabe à esta comissão acompanhar os alunos dos Integrados que estão com desempenho abaixo da média e/ou frequência insuficiente para aprovação em algum componente curricular.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º CONVALIDAR os atos praticados pelo grupo a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 93/2023 - DRG/GRU/IFSP de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002197.2023-67, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de identificação e enfrentamento de violência no ambiente escolar do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no Campus Guarulhos, referente ao exercício 2023:

Aline Ribeiro Sabino - Matrícula 127****
Gema Galgani Rodrigues Bezerra - Matrícula 214****
Juliana Nicolau Santana - Matrícula 248****
Lidia Bravo de Souza - Matrícula 256****
Marcia Pereira - Matrícula 261****

Art. 2º Cabe a esta comissão identificar casos de violência no ambiente escolar, acolher as denúncias e informar como os estudantes e servidores podem denunciar.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 1 (uma) hora de atividade semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 94/2023 - DRG/GRU/IFSP de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o regulamento geral da organização e funcionamento das comissões de trabalho no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 92/2023 - DRG/GRU/IFSP de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 95/2023 - DRG/GRU/IFSP de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002188.2023-76, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Tutoria do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Guarulhos, referente ao exercício 2023:

Aline Ribeiro Sabino - Matrícula 127****
Nemuel Geraldo da Silva - Matrícula 296****
Robson Ferreira Lopes - Matrícula 256****
Rodrigo Aparecido de Godoi - Matrícula 108****
Thiago Schumacher Barcelos - Matrícula 164****

Art. 2º Cabe à esta comissão acompanhar os alunos do curso que estão com desempenho abaixo da média e/ou frequência insuficiente para aprovação em algum componente curricular.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 96/2023 - DRG/GRU/IFSP de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002188.2023-76, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Tutoria do curso de Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do Campus Guarulhos, referente ao exercício 2023:

Rita de Cassia Moreno Barbosa - Matrícula 242****
André de Oliveira Guerrero - Matrícula 232****
Cristiane Santana da Silva - Matrícula 235****
Rafael Magno Alves - Matrícula 232****

Art. 2º Cabe à esta comissão acompanhar os alunos do curso que estão com desempenho abaixo da média e/ou frequência insuficiente para aprovação em algum componente curricular.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 97/2023 - DRG/GRU/IFSP de 9 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002197.2023-67, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

primeiro, para compor a Comissão de identificação e enfrentamento de violência no ambiente escolar do curso de Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio no Campus Guarulhos, referente ao exercício 2023:

Rita de Cassia Moreno Barbosa - Matrícula 242****

Cristiane Santana Silva - Matrícula 235****

Natalie Archas Bezerra Torini - Matrícula 206****

Tadeu Silva Santos - Matrícula 187****

Art. 2º Cabe a esta comissão identificar casos de violência no ambiente escolar, acolher as denúncias e informar como os estudantes e servidores podem denunciar.

Art. 3º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 1 (uma) hora de atividade semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 98/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002234.2023-37, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de análise de ingresso duplo nos primeiros semestres do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Guarulhos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Cesar Ricardo Peon Martins - Matrícula 164****
Alexandre de Paula Franco - Matrícula 234****
Antonio Luis Mometti - Matrícula 227****
Elizabete Rubliauskas Giachetti - Matrícula 231****
Rogério Marques Ribeiro - Matrícula 167****

Art. 2º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Está Portaria terá vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 99/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002237.2023-71, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Guarulhos:

Aline Ribeiro Sabino - Matrícula 127****
Alexandra Aparecida de Souza - Matrícula 227****



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Alexandre Pereira de Freitas - Matrícula 158****
Aline Binato Neufeld - Matrícula 242****
André de Oliveira Guerrero - Matrícula 232****
Andrea Souza Eduardo - Matrícula 209****
Cristiane Santana Silva - Matrícula 235****
Gema Galgani Rodrigues Bezerra - Matrícula 214****
João Victor Caetano Alves - Matrícula 232****
Juliana Nicolau Santana - Matrícula 127****
Leonardo Silvestre Neman - Matrícula 214****
Lidia Bravo de Souza - Matrícula 248****
Marcia Pereira - Matrícula 261****
Nemuel Geraldo da Silva - Matrícula 296****
Reginaldo Tadeu Soeiro de Faria - Matrícula 157****
Robson Ferreira Lopes - Matrícula 256****
Rodrigo Aparecido de Godoi - Matrícula 108****
Rodrigo Campos Bortoletto - Matrícula 182****
Thiago Schumacher Barcelos - Matrícula 164****

Art. 2º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 100/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002240.2023-94 e do Manual Anual de Inventário do IFSP aprovado pela Portaria nº 5656 de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2023:

Paulo Cesar Guardiola - Matrícula 233****
Celso Antonio Sobral - Matrícula 186****
João Alves Pacheco - Matrícula 227****
Leandro Cabral da Silva - Matrícula 229****
Rafael Guidoni - Matrícula 188****
Ricardo Augusto Martins - Matrícula 330****
Roseane Peres Cardoso - Matrícula 114****
Silvia Maria de Oliveira - Matrícula 218****
Thiago Schumacher Barcelos - Matrícula 164****
Valdir Marques de Souza - Matrícula 222****

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 101/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002240.2023-94 e do Manual Anual de Inventário do IFSP aprovado pela Portaria nº 5656 de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual do Almoarifado do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2023:

Paulo Cesar Guardiola - Matrícula 233****
Celso Antonio Sobral - Matrícula 186****
João Alves Pacheco - Matrícula 227****
Leandro Cabral da Silva - Matrícula 229****
Rafael Guidoni - Matrícula 188****
Ricardo Augusto Martins - Matrícula 330****
Roseane Peres Cardoso - Matrícula 114****
Silvia Maria de Oliveira - Matrícula 218****
Thiago Schumacher Barcelos - Matrícula 164****
Valdir Marques de Souza - Matrícula 222****

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 102/2023 - DRG/GRU/IFSP de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

designado pela Portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma SIPPAG em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e do Processo n.º 23308.002264.2023-43, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para constituírem o colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Guarulhos, conforme apresentado abaixo:

Presidente	
Cesar Ricardo Peon Martins - SIAPE n.º 164****	
Titular	Suplente
Docentes	
Armando Handaya - SIAPE n.º 266****	Alexandre de Paula Franco - SIAPE n.º 234****
Elizabeth Rubliauskas Giachetti - SIAPE n.º 231****	Marcelo Squinca da Silva - SIAPE n.º 106****
Gema Galgani Rodrigues Bezerra - SIAPE n.º 214****	
Roberto Seidi Imafuku - SIAPE n.º 214****	
Rogerio Osvaldo Chaparin - SIAPE n.º 182****	
William Vieira - SIAPE n.º 187****	
Técnico-administrativos	
Natalie Archas Bezerra Torini - SIAPE n.º 206****	Andrea Souza Eduardo - SIAPE n.º 209****
Discente	
Julius Nascimento Domingues - Matrícula GU301****	Lucas Assunção Galvão - Matrícula GU302****
Thiago Emanuel Santos Goulart e Silva - Matrícula GU302****	

Art. 2.º Esta portaria terá vigência até a data de 23 de novembro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO
SIAPE n.º 214****
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 104/2023 - DRG/GRU/IFSP de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma SIPPAG em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta do Processo n.º 23308.002306.2023-46, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo planejamento para a contratação de serviços de limpeza do Campus Guarulhos.

Eduardo Dantas Leite - SIAPE n.º 330****
Mara Lucia Costa Mariano - SIAPE n.º 166****
Roseane Peres Cardoso - SIAPE n.º 114****
Valdir Marques de Souza - SIAPE n.º 222****

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do processo de contratação supracitado.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO
SIAPE n.º 214****
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 105/2023 - DRG/GRU/IFSP de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma SIPPAG em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta do Processo n.º 23308.002306.2023-46, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelas compras de materiais de consumo para os laboratórios da área de Indústria:

Diego Azevedo Siviero - SIAPE n.º 214****

Denilson Mauri - SIAPE n.º 167****

Wilson Carlos da Silva Junior - SIAPE n.º 191****

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do processo de compras supracitado.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO

SIAPE n.º 214****

Diretor-Geral em exercício

IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 106/2023 - DRG/GRU/IFSP de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma SIPPAG em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta do Processo n.º 23308.002306.2023-46, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelas compras de materiais para o Laboratório de CLP (Controlador Lógico Programável) - área de Indústria:

Diego Azevedo Siviero - SIAPE n.º 214****

Caio Cesar Jacob Silva - SIAPE n.º 262****

Rogerio Daniel Dantas - SIAPE n.º 195****

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do processo de compras supracitado.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

DIEGO AZEVEDO SIVIERO

SIAPE n.º 214****

Diretor-Geral em exercício

IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 107/2023 - DRG/GRU/IFSP de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma SIPPAG em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta do Processo n.º 23308.002306.2023-46, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelas compras de materiais para o funcionamento do Labsolar:

Diego Azevedo Siviero - SIAPE n.º 214****

Alexandre dos Santos Ribeiro - SIAPE n.º 191****



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Marcelo Kenji Shibuya - SIAPE n.º 191****

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final do processo de compras supracitado.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente
DIEGO AZEVEDO SIVIERO
SIAPE n.º 214****
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 108/2023 - DRG/GRU/IFSP de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da portaria de n.º 1192 de 8 de abril de 2019, da portaria normativa n.º 91/2023 - RET/IFSP de 29 de maio de 2023 e do processo n.º 23308.002318.2023-71, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em parte a portaria n.º 55/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023.

Art. 2.º INCLUIR o servidor abaixo relacionado para a Comissão de Desfazimento de Bens do Campus Guarulhos:

Valdir Marques de Souza - SIAPE n.º 222****

Dê ciência
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 109/2023 - DRG/GRU/IFSP de 30 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001076.2023-06, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LEANDRO MOLITOR SANSON, SIAPE n.º 330**** como fiscal técnico/administrativo titular e o servidor GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN, SIAPE n.º 223**** como fiscal técnico/administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2023NE50	L Bittencourt Junior Soluções Integradas	27.373.218/0001-48	Aquisição de equipamentos de informática
2023NE51	A C de Souza Suprimentos de Informática	44.081.002/0001-28	
2023NE52	Fa Lima Informática	01.259.682/0001-14	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2023NE53	Y S Dias Comércio de Papelaria	36.310.930/0001-99	para o Campus Guarulhos.
2023NE54	Diego Viana da Silva 35845555825	33.662.823/0001-31	
2023NE55	Tecno Seg Informática e Segurança de Dados LTDA	13.345.633/0001-83	

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos

serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos empenhos relacionados.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA Nº 110/2023 - DRG/GRU/IFSP de 30 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002228.2023-80, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO, SIAPE n.º 214**** como fiscal técnico/administrativo titular e os servidores PAULO CESAR GUARDIOLA, SIAPE n.º 233**** e WILLIAM EITI MAEDA UAQUIDA, SIAPE n.º 235**** como fiscais técnicos/administrativos substitutos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2023NE74	Voltcom do Brasil LTDA	09.614.581/0001-26	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2023NE77	Wide Comercial LTDA	47.304.790/0001-62	Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de eletrônica do Campus Guarulhos do IFSP.
2023NE78	Varimix Comércio & Serviços LTDA	42.106.060/0001-33	
2023NE79	A2 Robotics Comércio Importação e Exportação LTDA	45.291.154/0001-18	
2023NE80	TI Componentes Eletrônicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2023NE81			
2023NE82			

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos

serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos empenhos relacionados.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos

PORTARIA N° 111/2023 - DRG/GRU/IFSP de 30 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e dos processos n.º 23308.001880.2023-87 e 23308.002086.2023-51 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CHRISTIANE PAIVA MAGALHAES, SIAPE n.º 233**** como fiscal técnica/administrativa titular e o servidor ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, SIAPE n.º 158**** como fiscal técnico/administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2023NE56	Marte Científica & Instrumentação Industrial	60.431.715/0001-20	Aquisição de equipamentos e mobiliários para aparelhar a Cozinha do Campus Guarulhos do IFSP.
2023NE57	Sigma da Amazônia LTDA	14.032.244/0001-60	
2023NE58	Rednov Ferramentas LTDA	45.769.285/0001-68	
2023NE59	Oficina do Inox Indústria e Comércio LTDA	11.003.061/0001-29	
2023NE60	Infantaria Comercial LTDA	20.795.155/0001-79	
2023NE61	Artfrio Indústria e Comércio de Móveis, Esquadrias, Artefatos Estampados LTDA.	79.984.357/0001-01	
2023NE62	Rosilene Aparecida Hernandes LTDA	08.148.745/0001-04	
2023NE63	Unique Comércio de Equipamentos LTDA	49.938.521/0001-83	
2023NE64	Formigari Comércio de Móveis LTDA	42.727.372/0001-64	
2023NE65	TMPRO Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA	10.245.418/0002-01	
2023NE66	Castro Equipamentos LTDA	42.753.718/0001-07	
2023NE67	Erinox Equipamentos para Cozinhas Industrial LTDA	31.634.238/0001-00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2023NE68	Comercial Usual LTDA	14.050.075/0001-91	
2023NE69	Yoni Barrios Carpio de Gonzales	50.735.093/0001-70	
2023NE83	Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos LTDA	47.170.510/0001-70	
2023NE84	Comercial TXV Comércio e Serviço LTDA	22.906.038/0001-60	
2023NE85	DOAC Comércio & Serviços LTDA	44.650.853/0001-44	
2023NE86	Supreme Comercial LTDA	23.655.332/0001-00	
2023NE87			
2023NE88			
2023NE89	Renato Marana LTDA	42.244.991/0001-06	
2023NE90			

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos

serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos empenhos relacionados.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
SIAPE n.º 193****
Diretor-Geral
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
NOVEMBRO	02	20
TOTAL/ANO	24	111